



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 179 /DES de 3/12/70

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 51.062 / 1969 , resolve declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção do posto para cobrança de pedágio, cujas instalações terão como eixo o KM. 351,340 da rodovia Presidente Dutra - BR-116 na jurisdição do município de JACAREI, Estado de São Paulo, conforme projeto aprovado cujos desenhos ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão entregues cópias dos mesmos no Cartório do Registro de Imóveis da respectiva Comarca, da área correspondente à ampliação da faixa de domínio e necessária àquelas instalações, bem como de benfeitorias porventura nela encontradas.

ELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Folha n.º 239
Brasil. Administrativo n.º 12.70
Eliseu Resende 15.73
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPS